



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 72/1961

Ementa

CONCEDE AO SR. LUÍS LATORRE O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Data da Norma

15/06/1961

Data de Publicação

17/06/1961

Veículo de Publicação

A FOLHA

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 99/1960](#) - Autoria: José Pedro Raimundo

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JOSÉ PEDRO RAIMUNDO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 72

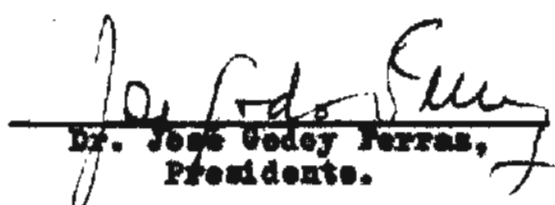
O Deutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrde com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 1961:-

RESOLVE:-

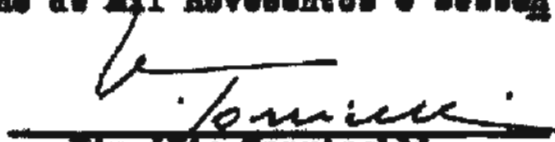
Art. 1º - Fica concedido ao sr. Luís Laterre o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e um.


Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em quinze de junho de mil novecentos e sessenta e um.


Virgílio Ferricelli,
Secretário Administrativo.